

PROJETO DE LEI Nº EM-058/2006

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município, para a Mitra Diocesana de Divinópolis.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel de propriedade do Município para a Mitra Diocesana de Divinópolis, constituído do lote nº 171, quadra nº 070, zona nº 24, com área de 625,00 m² (seiscentos e vinte cinco metros quadrados), situado na Praça São Vicente, no Bairro Interlagos, nesta cidade, havido da matrícula nº 91.734, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. O imóvel referido foi previamente avaliado, pela Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal, em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º A presente doação destina-se, exclusivamente, para regularizar a doação do referido terreno, tendo em vista que a Igreja São Vicente de Paulo já se encontra edificada no mesmo, a mais de 30 (trinta) anos.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente alienação, correrão por conta da donatária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 069 / 2006

Em 04 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito à doação de imóvel de propriedade do Município, para a Mitra Diocesana de Divinópolis, do Bairro Interlagos..

Senhor Presidente: esta doação visa tão somente regularizar a situação do terreno, onde se encontra edificada, a 30 (trinta) anos, a Igreja de São Vicente de Paulo, do Bairro Interlagos.

Esclarecemos que a Mitra Diocesana de Divinópolis, recebeu autorização para a construção da igreja, através da Lei nº 963, de 21 de março de 1972, cópia anexa.

Assim, esperamos e confiamos em sua aprovação por essa.Casa Legislativa.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal